



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 581.452,82*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 581.452,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 52.700,00

02.02 - Procuradoria Jurídica do Município

02.02.02.062.0062.017-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 5.838,14

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 29.600,00

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 1.300,00

06.01.12.361.0042.013-449092-Despesas de Exercicios Anteriores 87.126,40

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais 78.000,00

07.02.10.301.1082.151-339030-Material de Consumo 142.000,00

07.02.10.301.1082.151-339032-Material de Distribuição Gratuita 80.288,28

07.02.10.301.1082.151-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 20.000,00

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 35.400,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.021

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 29.600,00

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 19.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-319004-Contratação Por Tempo Determinado 52.700,00

02.02 - Procuradoria Jurídica do Município

02.02.02.062.0062.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.838,14

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319004-Contratação Por Tempo Determinado 29.600,00

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.300,00

06.01.12.361.0042.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 87.126,40

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-339030-Material de Consumo 78.000,00

07.02.10.122.0272.116-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.800,00

07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129.289,88

07.02.10.303.0272.139-339032-Material de Distribuição Gratuita 67.288,28

07.02.10.304.0272.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.910,12

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 35.400,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319004-Contratação Por Tempo Determinado 29.600,00

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-319004-Contratação Por Tempo Determinado 19.600,00





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher
Prefeita Municipal